

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64



PORTARIA Nº 000398/2025 – DE 02/04/2025

BRUNO PELLA, Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, baseado no artigo 59, inciso II, alínea “c” da Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei nº 0522/96, de 24 de dezembro de 1996;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação de Rio Bananal (CME), observando o disposto no Art. 4º da Lei 0522/96, de 24 de Dezembro de 1996.

I – A Secretária Municipal de Educação
Alessandra Altoé Ferreira Picoli

II - Representantes do Magistério Público, sendo:

a) 02 (dois) professores em docência da rede estadual de ensino

Titular: Fernanda Raota Endringer Tavares

Suplente: Adriana Aparecida Boone

Titular: Fernanda Fornazier de Oliveira

Suplente: Elizangela Dal’Bó

b) 02 (dois) professores em docência da rede municipal de ensino

Titular: Silveria Conceição da Silva Alves

Suplente: Vania Vezzoni de Souza Matedi

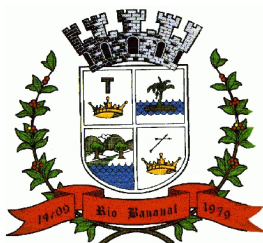
Titular: Eloelma Bonadiman Pella

Suplente: Vânea Coutinho Rodrigues

c) 01(um) professor especialista em educação

Titular: Luciano Bazoni Vaneli

Suplente: Silvia França Marinato Turetta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64



III – 02 (dois) representantes dos pais/mães de alunos:

Titular: Paulo Sergio Gotardo Bueno

Suplente: Maraliza Prati Anholeti Campi

Titular: Patrícia Veronez Faé Capelini

Suplente: Silvana Casagrande Silva

IV – 02 (dois) representantes dos alunos, com idade superior a 16 (dezesesseis) anos, sendo:

a) 01 (um) aluno da rede estadual de ensino

Titular: Vitória Nogueira Agnolet

Suplente: Murilo Soares Chagas

b) 01 (um) aluno da rede municipal de ensino

Titular: Railan Vieira Neres

Suplente: Kauã Santos Garcia

V – 01 (um) representante do Poder Executivo

Titular: Cloves Gomes dos Santos

Suplente: Erlanda Natali

VI – 01 (um) representante do Poder Legislativo

Titular: Maurilio Eliziário

Suplente: Kaleb Viali Gomes

VII – 03 (três) representantes de entidades de classes, associações, instituições comunitárias e conselhos de escolas, sendo:

a) Sindicato dos Trabalhadores Públicos do Município de Rio Bananal/ES

Titular: Adriano Ximenes

Suplente: Cleide Geraldino

b) Sindicato Rural de Rio Bananal/ES

Titular: Tobias Gerlin

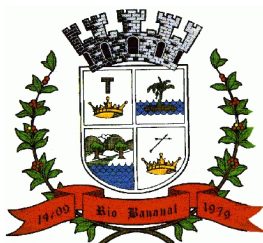
Suplente: Celson Antônio Malavazi

c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Rio Bananal (Centro de Atendimento Educacional Especializado “Novo Amanhecer”)

Titular: Andria Carla Pratti

Suplente: Christiane Magres Bacete

Artigo 2º - Observando o disposto no Art. 7º da Lei 0522/96, de 24 de Dezembro de 1996, os membros do que se trata o artigo anterior serão designados para o mandato de 02 (dois) anos a partir da data de nomeação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Avenida 14 de Setembro nº 887 – CNPJ nº 27.744.143/0001-64



Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos a 13 de Março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE , PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos dois (02) dias do mês de Abril (04) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal de Administração, Estado do Espírito Santo, na data supra.

APARECIDA DE DEUS JULIÃO OLIZOI
Secretária Municipal de Administração